



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº861/2018

Ementa: Denomina nome da Unidade Básica da Saúde – UBS, no bairro Primavera e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade Básica da Saúde - UBS/Primavera de: Romualdo de Melo Rangel (Duquinha).


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO

Construindo um novo amanhã!

Paudalho/PE, 31 de agosto de 2018


MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
PREFEITO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 20 DE JULHO DE 2018

Ementa: Denomina nome a Unidade Básica da Saúde – UBS/Primavera e dá outras providências.

O Vereador Josimar Ferreira Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97, inciso d, do Regimento Interno desta Casa legislativa, submete à apreciação dos demais vereadores o presente projeto de lei em uma única discussão e votação como predomina o Art. 187º, § 3º, letra d, inciso 3 - RI:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade Básica da Saúde – UBS/Primavera de: Romualdo de Melo Rangel (Duquinha).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário da Câmara Municipal,


Josimar Ferreira Cavalcanti
Vereador

Justificativa:

Romualdo de Melo Rangel, conhecido como Duquinha do Cartório, falecido, foi vereador-presidente desta Casa Legislativa no período de 1974/1976, onde se destacou pelos diversos mandatos de vereador.

De família tradicional e muito querida em nossa cidade, foi o propulsor da reforma e construção do 1º andar da Câmara Porfírio João de Oliveira.

Assim, reitero aos meus Nobres Pares a aprovação deste projeto de lei.